



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 063/2025 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de março de 2025.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
LUCIANO SOARES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

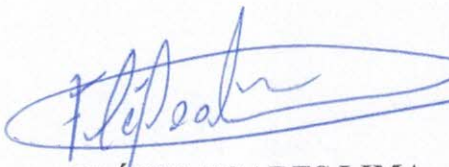
Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025**, que “**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente para aquisição de terreno**”.

Encaminhamos em anexo a justificativa para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

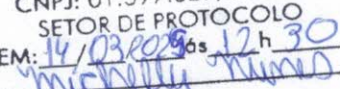
Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 11/03/25
CNPJ: 01.597.627/0001-34


FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 14/03/25 às 12h30


Rua Imperatriz II, N°800, Centro – Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Ao saudarmos os eminentes membros dessa egrégia Casa de Leis, comunicamos o envio do anexo Projeto de Lei que **“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente para aquisição de terreno”, para a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito Bananal.**

Queremos demonstrar a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, visando a necessidade imediata de aquisição do terreno para a implantação de uma UBS em prédio próprio, visto que a atual UBS funciona em prédio alugado.

Cabe mencionar que, o referido projeto de Lei também autoriza a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender as ações de aquisição de um terreno para implantação de uma nova UBS. O recurso para aquisição do terreno é referente a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, que segue em anexo.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua apreciação e decorrente aprovação.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 11/03/25
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 14/03/2025 às 12h30
michelly Nunes

Rua Imperatriz II, N°800, Centro – Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO: 12/03/2025

Luciano Soares Lopes

Presidente

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente para aquisição de terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a aquisição de terreno para construção de UBS, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.257/2024, com fonte de recurso nº 1500 (recursos não vinculados de impostos do exercício corrente).

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10					Secretaria Municipal de Saúde
10	10				Saúde
10	10	301			Atenção Básica
10	10	301	0052		Administração Geral
10	10	301	0052	2174	Aquisição de terreno para construção de UBS

4	4	90	61	Aquisição e desapropriação de imóveis	RS 75.000,00
---	---	----	----	---------------------------------------	--------------

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

99					Reserva de Contingência
99	99				Reserva de Contingência
99	99	999			Reserva de Contingência
99	99	999	9999		Reserva de Contingência
99	99	999	9999	9999	Reserva de Contingência

9	9	99	99	Reserva de Contingência	RS 75.000,00
---	---	----	----	-------------------------	--------------

Art. 4º. Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

RECEBEMOS EM 11/03/25

CNPJ: 01.618.682/0001-90

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – Governador Edison Lobão -MA

CEP: 65928-000

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

SETOR DE PROTOCOLO

EM: 14/03/25 às 12h30

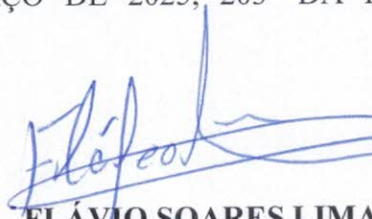


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.


FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15